



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

e-mail: adm.amaral@hotmail.com

LEI Nº 1.953, de 28 de março de 2023.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
36.175,68 (TRINTA E SEIS MIL, CENTO SETENTA E
CINCO REAIS, SESSENTA E OITO CENTAVOS).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere o artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito no valor de R\$ 36.175,68 (trinta e seis mil, cento e setenta e cinco reais, sessenta e oito centavos)

1002.0824204071.097 –IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA AVANÇAR – FEAS
3.3.90.32.00.00.00 -Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....R\$ 36.175,68

TOTAL.....R\$ 36.175,68

Art. 2º - Servirá de recurso auxílio recebido do Governo do Estado através do FEAS – Programa AVANÇARR\$ 36.175,68

TOTAL.....R\$ 36.175,68

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de março de 2023.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA,
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração